

u—DO CONDE DE VALLADARES, 1771.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Pela carta de V. Exa. datada de 10 de Abril do prezente (\*) anno me aviza V. Exa. da noticia, que teve de hum novo Descoberto para as partes de la do Rio Jaguary: e junto da Arraya, que serve de diviza desta com essa Capitania, e que por se lhe mostrar huma carta de 22 de Março deste anno do Comandante do Ouro Fino Luiz de Freitas Villalva, que pela informaçam, que dá, mostra pertencer sem duvida alguma para as partes dessa Capitania, por cujo motivo procedia V. Exa. as diligencias precisas para contentar estes Povos. V. Exa. sempre obra com acerto, porem eu me quero persuadir, que V. Exa. deve fazer substar estas diligencias, porque nam me persuado ser bastante a informação simples de hum Comandante, que nem disto me deo parte, sendo sem duvida indispensaveis mayores averiguaçoens, para com effeito se saber fixamente, se o dito Sitio pertence a essa, ou a esta Capitania, atendendo tambem que os Lmites desta Capitania com essa de V. Exa. ainda nam estão distinctos, como V. Exa. mesmo me participou em carta de 15 de Setembro de 1768 respeito ao Descoberto do Rio Pardo. Eu tambem agora procedo a informaçoens e averiguaçoens para irmos com coherencia nesta parte. Deos Guarde a V. Exa. Villa Rica a 10 de Junho de 1771.—*Conde de Valladares.*

v—DO CONDE DE VALLADARES, 1771.

*Illmo e Exmo. Sr.*—Em dez de Junho e em resposta a de V. Exa. de dez de Abril, em que me dezia, que porque derem parte a V. Exa. de hum novo descobrimento para as partes de la do Rio Jaguary, e porque a V. Exa. lhe mostraram a carta de 22 de Março do Comandante de Ouro Fino Luiz de Freitas Vilalva que affirmava pertencer o dito Descobrimto a essa Capitania, se resolvia V. Exa. a fazelo repartir, dizia a V. Exa. seria melhor fazer substar esta diligencia enquanto se não fazião as averiguaçoens necessarias para ver se com effeito assim era.

(\*) Esta carta não foi encontrada no competente registro. (N. da R.)

